

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 305/02 DE 13.12.02

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CONCEDER SUBVENÇÃO
SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA EM SOORETAMA
(ASSES), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

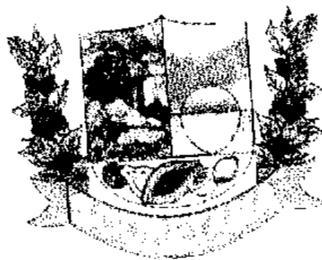
O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EM SOORETAMA (ASSES)**, inscrita no CNPJ 05.385.709/0001-76, como auxílio financeiro destinado à manutenção das atividades desenvolvidas pela referida Associação, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em uma única parcela.

Art. 2º – Os responsáveis pela Associação beneficiária, Sr. GERALDO DE CARVALHO – Presidente, e ADEILSO COSTA DE ALMEIDA – Vice-presidente, deverão prestar contas ao Chefe do Executivo Municipal até o término do presente exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para arcar com as despesas oriundas desta Lei.

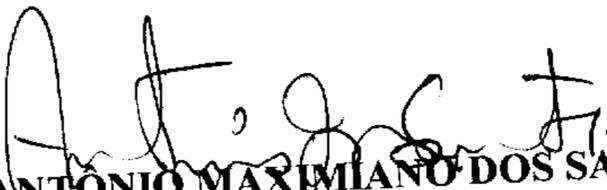
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


ANTÔNIO MAXIMIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Sooretama – ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


DELAIR ANTÔNIO BRUMATTI
Secretário Municipal de Administração e Finanças